



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.001 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.370.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.183 de 28 de agosto de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.370.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Eluá Nogueira Torres de Andrade
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A JUL/19 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUL/19 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
7.160.547,01	9.922.500,00	5.788.125,00	1.372.422,01
(-) P.L. Suplementar			1.370.000,00
Saldo:			2.422,01





Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
2007.041220202.043	3.3.90.30-02	160.000,00
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	500.000,00
2007.267823121.013	4.4.90.51-02	210.000,00
<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>		
2012.181220202.074	4.4.90.51-02	500.000,00
TOTAL		1.370.000,00

